

Informação para Início de Procedimento

Atenta a necessidade da existência de um Veículo a motor para o transporte de dez ou mais pessoas para a Amadora Inovation E.M., submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um ajuste directo, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- a. Convite
- b. Caderno de encargos

Relativamente à tramitação procedimental propõe-se que seja convidada a Iveco Portugal,S.A., com NIPC 501445927 tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no nº 2 e no nº 5 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos.

O órgão competente toma a decisão de contratar no uso de competência própria nos termos dos Estatutos.

Amadora, 26 de setembro de 2016

Presidente do Conselho de Administração

Director Geral



(Dr.ª Carla Tavares)



(Eng. Adelino Serras)